



Instituto de Arquitetos do Brasil

Fundado em 1921

Membro da União Internacional de Arquitetos - UIA

Membro da Federação Pan-americana de Associações de Arquitetos - FPAA

Membro do Conselho Internacional dos Arquitetos de Língua Portuguesa - CIALP

PROPOSTA PARA UMA POLÍTICA NACIONAL DE CONCURSOS PÚBLICOS

Proposta da Comissão Nacional de Concursos Públicos (IAB/RS), para a revisão do Regulamento de Concursos do IAB/DN | Apresentação Parcial na Reunião do 122º COSU – Conselho Superior do IAB, outubro de 2005, São Paulo.

Apresentação definitiva na Reunião do 123º COSU – Conselho Superior do IAB, em Foz do Iguaçu, abril de 2006, e aprovada com as duas ressalvas abaixo:

§1. Pela afirmação de que o corpo de jurados de Concursos de Arquitetura, deve, preferencialmente, ser composto exclusivamente de membros-votantes arquitetos, admitindo-se, eventualmente, a participação de membros não-arquitetos quando a natureza do Concurso assim justificar.

§2. Permitir que a Coordenação Nacional de Concursos prevista na “Política Nacional de Concursos” possa avaliar, ajustes eventuais, na adequação às realidades regionais, para estabelecimento de valores de Projeto, a partir da Tabela de Honorários existente enquanto se estuda a revisão desta Tabela

1. ANTECEDENTES

A atual Diretoria Nacional do IAB designou o IAB/RS a missão de sediar a Comissão Nacional de Concursos com o objetivo específico de fazer um estudo sobre os Concursos Públicos e propor eventuais alterações no Regulamento dos mesmos.

Este documento é o resultado do trabalho da Comissão durante os anos de 2004 e 2005 usando como documento básico o Regulamento aprovado na 89ª reunião do COSU, em agosto de 1992, e modificado pelas moções 03 e 04 aprovadas no 90º COSU.

2. A EXPERIÊNCIA DO IAB/RS

O esforço e dedicação constantes para afirmação da profissão traduz nossa doação à causa da arquitetura e da contínua luta do IAB pela obtenção de recursos que permitam manter e ampliar suas atividades, num esforço louvável de uns quantos abnegados. Os Concursos Públicos de Arquitetura, além de uma bandeira histórica do IAB e da classe dos Arquitetos e Urbanistas, também configuram-se como importante fonte de recursos para os departamentos do Instituto.

A experiência recente do IAB/RS, através de sua Comissão de Concursos, implementou um conjunto de ações coordenadas que permitiram aumentar a contratação do IAB/RS para a organização de concursos em relação a anos anteriores, bem como incrementar de forma considerável a qualidade de organização dos mesmos. Esta experiência mostra ser este um caminho viável na concretização de ambos objetivos, tanto a conquista de mais espaço de trabalho qualificado para os arquitetos como a arrecadação de recursos para manutenção dos departamentos.

Este trabalho da **Comissão de Concursos do IAB/RS** teve início na gestão 2002/03 do IAB/RS e aprofundou-se de forma integrada ao Planejamento Estratégico da atual gestão 2004/05, que determinou a necessidade da elaboração de um plano específico para os concursos, o **Plano de Ação da Comissão de Concursos**.

O **PACC** foi elaborado pela Comissão e aprovado e implementado pela atual Diretoria, através da Comissão de Concursos, e tem como objetivos gerais **agir com maior intensidade na abertura de espaços** para a atuação do arquiteto na produção de projetos e obras **relevantes** para a sociedade:

- Garantindo a construção de **espaços de qualidade**;
- **Incrementando a realização** de Concursos Públicos de Arquitetura;
- **Reafirmando e consolidando** o IAB-RS como Organizador de Concursos e líder deste processo.

Além dos objetivos gerais, o PACC também traçou objetivos específicos, internos aos interesses do IAB/RS e dos arquitetos associados:

- **Políticos:** reforçar o protagonismo do IAB no meio profissional; divulgar e promover ações do Instituto; ocupar mais e melhor os espaços de mídia intervindo nas discussões em pauta nas cidades;



Instituto de Arquitetos do Brasil

Fundado em 1921

Membro da União Internacional de Arquitetos - UIA

Membro da Federação Pan-americana de Associações de Arquitetos - FPAA

Membro do Conselho Internacional dos Arquitetos de Língua Portuguesa - CIALP

- **Econômicos:** promover o Arquiteto no mercado de trabalho e sua justa remuneração; gerar receita para o Instituto; estabelecer e aprofundar parcerias e convênios;
- **Culturais:** incentivar a discussão sobre arquitetura, urbanismo e cidade; agir como educador social em temas de “cultura arquitetônica”; reforçar o Solar (sede do IAB/RS) como centro cultural e espaço de discussões e exposições;
- **Sociais:** organização da categoria dos arquitetos; ampliação do quadro social e da participação e interesse dos arquitetos pelo IAB.

O Plano de Ação também definiu uma série de atribuições específicas dos diversos agentes internos intervenientes no processo de captação e organização de um concurso: diretoria, comissão, coordenadores, secretaria, associados, etc. A partir desta divisão de atribuições a Comissão passou a implementar o Plano com ações concretas:

- a) **Produção:** carta de apresentação, folder, cartilha, modelos de documentos, apresentação multimídia, etc;
- b) Ações integradas de **divulgação e captação:** envio de folder e carta apresentando o IAB como parceiro para a viabilização de projetos para diversos promotores (Prefeituras, empresas, etc.), agendamento de reuniões e apresentações sobre Concursos;
- c) Estreitamento de **relações com a mídia** geral e especializada. Produção de material para publicações, artigos;
- d) Estudo de viabilidade de **patrocínios e parcerias** e através das leis de incentivo à cultura;
- e) Qualificação da **estrutura física** do IAB/RS especificamente para trabalhar com concursos: secretaria, telefone exclusivo, computadores, etc.
- f) Qualificação da **estrutura funcional:** realização de seminários e cursos de formação, capacitação de organizadores, treinamento de estagiários, secretárias, etc.
- g) Definição de **consultorias contábil e jurídica** que atuam em parceria permanente com a Comissão auxiliando nas questões contratuais, tributárias e de honorários;
- h) **Sistematizar, organizar e centralizar documentação** de cada etapa de um Concurso: **Negociação:** cartas, ofícios, propostas, orçamentos, contratos. Elaboração do Estudo de Viabilidade de Concurso. **Desenvolvimento:** Bases do Concurso, correspondências e outros documentos, atas de reuniões, divulgação. **Finalização:** relatório contábil; relatório final com participantes, premiados, Atas, etc. Arquivamento do conjunto de trabalhos entregues em A3 e CD; divulgação e discussão dos resultados.

Todas estas ações estão em distintas fases de desenvolvimento, mas podemos destacar a qualificação do espaço físico do IAB/RS destinado à Comissão de Concursos; a contínua qualificação de pessoal para trabalhar na negociação e organização de concursos; a produção de material para a divulgação e prospecção de concursos (folder, multimídia) e, principalmente, o desenvolvimento e implantação do SGC - Sistema de Gestão de Concursos.

O **Sistema de Gestão de Concursos** é uma plataforma de trabalho desenvolvida exclusivamente para o IAB/RS para o gerenciamento do processo de um Concurso pela rede (*internet*) e que permite agilizar e qualificar os concursos ampliando sua abrangência, reforçando o rigor nos procedimentos e rotinas, garantindo mais transparência, sigilo e ampla divulgação do concurso e de seus resultados. O site do IAB/RS <www.iabrs.org.br> apresenta mais informação a respeito do SGC além da possibilidade de acompanhamento *on line* dos Concursos em andamento.

A visão da Comissão de Concursos do IAB/RS é de que a organização de concursos públicos é um serviço que o IAB presta para o seu cliente, que é o Promotor do concurso e, indiretamente, para toda a sociedade. Portanto, em se tratando de um serviço, deve-se **agir de maneira responsável profissionalizando a atuação** do IAB, evitando amadorismos e trabalho voluntário que, via de regra, desqualificam e comprometem a qualidade do Concurso e a imagem do Instituto.

3. METODOLOGIA

A sistemática adotada pela Comissão Nacional de Concursos para a elaboração deste trabalho baseou-se em um conjunto de reuniões periódicas de discussão entre todos os seus membros, intercaladas por períodos de detalhamento e aprofundamento de propostas sobre pontos específicos, desenvolvidos



Instituto de Arquitetos do Brasil

Fundado em 1921

Membro da União Internacional de Arquitetos - UIA

Membro da Federação Pan-americana de Associações de Arquitetos - FPAA

Membro do Conselho Internacional dos Arquitetos de Língua Portuguesa - CIALP

individualmente, e que foram levadas ao grupo, discutidas, aprovadas e incorporadas à minuta do documento final.

Deste processo resultou um primeiro documento que foi enviado a um grupo de arquitetos, de vários estados, previamente selecionados por sua larga experiência em concursos, como organizadores ou participantes. Estes colegas analisaram o documento sugerindo alterações e complementações que foram transformadas em matéria para discussão na Comissão.

O presente documento, portanto, é fruto do acúmulo recente da experiência do IAB/RS e do processo de idas e vindas entre a Comissão e o grupo de Arquitetos.

4. OBJETIVOS

O objetivo inicial da Comissão era a revisão do Regulamento de Concursos do IAB/DN tendo sido esta a solicitação principal da Direção Nacional, com a intenção da atualização e adequação do Regulamento à realidade atual a partir da discussão e consolidação de idéias, experiências e sugestões encaminhadas. Porém, desde as primeiras reuniões, a Comissão concluiu que a real necessidade era estabelecer um patamar mais elevado para o incremento dos Concursos no Brasil e que a simples revisão do Regulamento não seria suficiente para tanto.

A discussão estabelecida ampliou o campo de abrangência do trabalho. A conclusão decorrente foi de que talvez mais importante do que a revisão do Regulamento seria estabelecer bases para uma **Política Nacional de Concursos** para o IAB que permita um incremento e aprimoramento contínuo dos concursos. A Comissão considera que o maior problema em relação aos Concursos de Arquitetura no Brasil, não advém das regras estabelecidas pelo Regulamento e sim de uma série de outros fatores mais graves como o escasso controle do IAB/DN sobre os processos nos Estados e a falta de definição das condições mínimas para a captação, negociação e o desenvolvimento de um Concurso com relação a contratação, prazos, honorários e prêmios, entre outros.

Esta falta de controle e de padrões mínimos origina disparidades gritantes, expondo o IAB a situações delicadas entre concursos bem organizados ao lado de outros lamentáveis.

O objetivo fundamental então, é estabelecer um conjunto de ações que possibilitem equalizar o nível dos concursos nos diversos Estados garantindo um certo controle deste processo pela Direção Nacional visando a ampliação do número de Concursos e a qualificação da organização dos mesmos.

5. PROPOSTAS

As propostas para discussão estão elaboradas em três eixos principais:

- Proposta para a Política Nacional de Concursos do IAB (na seqüência deste documento);
- Proposta para revisão do Regulamento de concursos vigente (na seqüência e em anexo);
- Elaboração e disponibilização de documentos normatização de procedimentos (em anexo).

5.1. Política Nacional de Concursos

Proposta 1

Criação do cargo de **Coordenador Nacional de Concursos**, junto à Direção Nacional.

Justificativa: centralizar a ação de informação e fiscalização dos Concursos Públicos visando à qualificação dos mesmos. A indicação de colega responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos concursos que atuaria como um Gerente Nacional com as atribuições de: a) informar aos IABs estaduais a Política Nacional e as regulamentações existentes; b) auxiliar na divulgação e contratações de Concursos; c) garantir o cumprimento das resoluções nacionais; d) fiscalizar os Concursos em andamento; e) informar e encaminhar questões conflitivas ou polêmicas para a Direção Nacional.

Proposta 2

Criação do cargo de **Coordenador Estadual de Concursos**, junto à direção de cada departamento estadual do IAB.

Justificativa: criar uma rede nacional de colegas responsáveis pela divulgação e prospecção de oportunidades de Concursos em cada Estado, atuando em sintonia com o Coordenador Nacional e em



Instituto de Arquitetos do Brasil

Fundado em 1921

Membro da União Internacional de Arquitetos - UIA

Membro da Federação Pan-americana de Associações de Arquitetos - FPAA

Membro do Conselho Internacional dos Arquitetos de Língua Portuguesa - CIALP

coerência com as regulamentações nacionais, garantindo a melhora da qualidade na atuação dos IABs estaduais e o nivelamento e padronização na organização dos Concursos.

Proposta 3

Desenvolver ações de **capacitação dos Departamentos** estaduais e dos colegas responsáveis para a negociação e organização de Concursos:

- a) Seminários periódicos de avaliação dos processos de Concursos;
- b) Reunião nacional de coordenadores de Concurso;
- c) Cursos de capacitação para organizadores de Concurso; (o IAB/RS poderá assumir inicialmente a responsabilidade por estes cursos a partir da experiência adquirida nos últimos anos e pelo material organizado e sistematizado, abrangendo todo processo, desde a negociação com o Promotor até a finalização com assinatura de contrato);
- d) Estabelecimento, a partir da Coordenação Nacional, de rotinas, métodos e padronização dos processos de concurso envolvendo a ampla divulgação destes procedimentos e documentos.

Observação: na confecção desta lista de recomendações foi posta em dúvida a viabilidade de execução destas medidas face às crônicas dificuldades econômicas do IAB. Pensamos que uma vez iniciado o processo com o real controle da Direção Nacional sobre os Concursos no Brasil e conseqüente repasse dos percentuais previstos no Regulamento, é possível criar fundo específico que viabilize a política proposta. Um início de profissionalização é fundamental através de remuneração aos coordenadores, nacional e regionais. As reuniões nacionais de coordenação podem perfeitamente ser realizadas por meio de correio eletrônico.

Proposta 4

O IAB/DN atuará **exclusivamente na implantação e fiscalização** da Política Nacional, ficando à cargo dos Departamentos estaduais as tarefas específicas de organização dos concursos.

Justificativa: o IAB/DN tem uma ação nacional (política) e em patamar diferenciado dos IABs dos Estados (operacional). A regular troca de diretoria e, principalmente de sede (hoje está no Rio), podem prejudicar as estruturas corriqueiras relativas à organização de Concursos. O IAB/DN deve atuar como incentivador e fiscalizador da ação dos IABs reforçando a autonomia destes. Pode haver exceção para Concursos Internacionais.

Proposta 5

O IAB/DN, por intermédio do Coordenador Nacional de Concursos, deverá **fiscalizar** os processos de Concurso (talvez por amostragem), intervindo nos mesmos quando necessário.

Justificativa: somente a disponibilização da informação e fiscalização poderá estabelecer um padrão nacional mínimo de atuação. Consideramos que deva ser melhor avaliada a possibilidade de todos concursos serem avaliados pela Coordenação Nacional. Este sem dúvida seria o caminho indicado se constatarmos que isto não acarretaria morosidade e inviabilização de Concursos. De qualquer modo o envio à Coordenação Nacional deve ser feito no início do processo pois, após o edital estar pronto e o convênio assinado, é mais difícil corrigir eventuais equívocos.

Proposta 6

Produzir **material de divulgação** dos Concursos Públicos para distribuição nacional que poderá fazer parte de um **plano de divulgação** nas várias esferas da administração pública (nacional, estaduais e municipais), para os órgãos dos três poderes, associações empresariais, comerciais, universitárias, etc.

Confecção de peças de divulgação nacional:

- Manual do Concurso Público, que explique aos potenciais Promotores o que é um Concurso, como funciona, quais suas vantagens, etc;
- Folder (que pode ser nos moldes do IAB/RS);
- Página *web* especial sobre os Concursos Públicos no *site* do IAB nacional com *links* para todos os IABs estaduais.

Proposta 7



Instituto de Arquitetos do Brasil

Fundado em 1921

Membro da União Internacional de Arquitetos - UIA

Membro da Federação Pan-americana de Associações de Arquitetos - FPAA

Membro do Conselho Internacional dos Arquitetos de Língua Portuguesa - CIALP

Elaboração e apresentação de **Projeto de Lei** nacional que complemente a 8666 e aprofunde as exigências de Concurso Público para projetos relevantes (e outros) da administração pública nos três poderes.

Proposta 8

Aprofundar relações com **parceiros e patrocinadores** tradicionais de Concursos (CAIXA, empresas de material de construção, Paviflex, Usiminas, etc.) e ampliar para outros segmentos.

Muitos Concursos são realizados prevendo o futuro financiamento da obra pelas leis de incentivo à cultura (LIC no RS, Rouanet federal, etc.). O IAB deve preparar modelo de Concurso adequado à estas leis que são, muitas vezes, a única alternativa de viabilidade financeira para os municípios promoverem os Concursos e as obras.

5.2. Revisão do Regulamento de Concursos

A revisão do Regulamento também está alicerçada no trabalho feito pela Comissão de Concursos do IAB/RS. Esta comissão tem elaborado relatórios de desempenho a partir das experiências recentes no RS, além de uma série de documentos de referência para a organização e gerenciamento dos concursos. Acreditamos que estes documentos podem constituir, conjuntamente com itens a serem revisados ou retirados do Regulamento, um conjunto de “anexos” ao Regulamento de Concursos do IAB, que formarão o **Manual Geral de Concursos Públicos**. Este Manual deverá descrever desde a etapa de captação, passando pela organização e podendo chegar ao acompanhamento do projeto como auxiliar na relação arquiteto/cliente.

Proposta 9

A **responsabilidade pelo Concurso** será do Presidente do IAB estadual e do coordenador do concurso.

Justificativa: consideramos que a organização falha de alguns concursos, assim como o descumprimento do Regulamento vigente com todas as conseqüências decorrentes, é em grande parte originada pela falta de responsabilização direta da diretoria estadual envolvida.

Proposta 10

A Comissão propõe a adoção provisória da **Tabela de Honorários** do Sindicato de Arquitetos do Estado do Paraná para o cálculo dos honorários de contratação do vencedor do concurso.

Justificativa: a Comissão tem retomado várias vezes a questão das tabelas de honorários e é consenso de que não há como manter a idéia que a tabela de honorários vigente do IAB deva ser a indicada para Concursos. A realidade é extremamente elucidativa. Raros foram os Concursos nas últimas décadas que seguiram esta tabela. Por outro lado não é possível aceitar o aviltamento de honorários presente em vários Concursos realizados. Entra aí, mais uma vez, a questão das grandes disparidades regionais que não podemos ignorar. Visto este quadro a Comissão propõe a adoção de **nova tabela de honorários**. Como mecânica para este processo e para que não haja emperramento seria adotada provisoriamente a Tabela de Honorários do Sindicato de Arquitetos do Estado do Paraná que posteriormente seria substituída por tabela definitiva elaborada por comissão específica nomeada pela Direção Nacional. A partir de análise das tabelas existentes, entendemos que esta está em patamar mais adequado à atual realidade da profissão, conseguindo manter a justeza no cálculo do valor do nosso trabalho.

Proposta 11

Definição dos **tipos de concurso**: o Regulamento vigente apresenta alguns tipos diferentes de concurso, o que é prática corrente internacional. Propomos:

- Que, prioritariamente, os concursos sejam abertos (processo mais democrático);
- Que, excepcionalmente, poderão ser restritos desde que haja etapa anterior de pré-qualificação de equipes através de concurso (ex.: Rio Cidade, Favela Bairro);
- Que as modalidades de “concurso regional” e “concurso referendado” sejam mantidas excluídas conforme as Resoluções 03 e 04 aprovadas no 90º COSU;
- Que sejam estimulados os Concursos Internacionais quando o porte e a importância assim o indicarem, e os Concursos para estudantes.



Instituto de Arquitetos do Brasil

Fundado em 1921

Membro da União Internacional de Arquitetos - UIA

Membro da Federação Pan-americana de Associações de Arquitetos - FPAA

Membro do Conselho Internacional dos Arquitetos de Língua Portuguesa - CIALP

Proposta 12

Criação de **Corpo de Jurados Nacional** e em cada Estado com critérios de escolha a serem definidos.

Justificativa: a melhoria do nível dos Concursos passa também pela qualificação de quem julga os mesmos. Para tanto os membros do júri devem possuir “capacidade reconhecida” para participar de uma Comissão de Julgamento e este reconhecimento deve ser público e não sujeito à subjetividades eventuais.

Operação: propõe-se que a composição dos júris de Concursos seja dada pela indicação de dois arquitetos do Corpo de Jurados do Estado onde se realiza o Concurso, um do Corpo de Jurados do IAB nacional e outros dois arquitetos indicados pelo Promotor em comum acordo com o IAB, o que permitiria o convite a Arquitetos especialistas no tema central do Concurso ou de Arquitetos estrangeiros.

Proposta 13

As Comissões Julgadoras são formadas **exclusivamente por Arquitetos**.

Justificativa: a Comissão entende que o julgamento de um Concurso deve levar em conta os critérios técnicos, que somente podem ser garantidos plenamente se julgados por Arquitetos. A participação de outros técnicos (calculistas, orçamentistas, complementares) deve-se dar em nível de Consultoria à Comissão Julgadora. Abre-se, democraticamente, a possibilidade de participação de leigos na sua avaliação (administradores, comunidade), porém em etapas diferentes do processo de escolha do projeto e não como membros de uma Comissão Julgadora mista.

Proposta 14

Os membros indicados pelo IAB estadual (2) e IAB/DN (1) devem **constar no Edital** do Concurso e serem conhecidos desde o começo do processo de inscrições.

Justificativa: embora todas as dificuldades operacionais advindas desta postura, a Comissão julga ser importante a divulgação do Júri no Edital, ou pelo menos os indicados pelo IAB, conforme consta no Regulamento vigente, item 6.1.2, parágrafo D.

Proposta 15

Somente poderão **coordenar a organização de Concursos** os arquitetos que tiverem feito o curso devido, organizado pelo IAB ou aqueles que comprovadamente já possuem esta experiência.

Proposta 16

Abolir a denominação de “**Concurso de Anteprojeto**”.

Justificativa: um Anteprojeto requer escalas e especificações de projeto acabado além da interação direta com o cliente. Os concursos intitulados de anteprojeto, em sua quase totalidade, não o são e passam uma imagem equivocada do nosso trabalho.

Em qualquer modalidade, os concursos devem centrar-se na concepção arquitetônica, tornando o material gráfico produzido pelos concorrentes, mais sintético e elementar, sendo suficientes para o julgamento de um concurso de arquitetura.

Proposta 17

Incentivar Concursos em **duas etapas**.

Justificativa: acreditamos que devam ser incentivados os Concursos em duas etapas, o que permite uma primeira etapa mais simplificada com menos custo e trabalho para os participantes, e a segunda etapa de materialização de idéia com as equipes devidamente remuneradas.

6. CONCLUSÃO

Através deste documento o IAB/RS coloca sua experiência recente à disposição do IAB/DN e demais departamentos para auxiliar na construção deste novo processo da discussão sobre os Concursos Públicos de Arquitetura em nível nacional.

Este é um documento inicial e carece de aperfeiçoamento e complementação por parte dos colegas do COSU além de revisões do ponto de vista jurídico, principalmente de compatibilização deste com a legislação vigente.



Instituto de Arquitetos do Brasil

Fundado em 1921

Membro da União Internacional de Arquitetos - UIA

Membro da Federação Pan-americana de Associações de Arquitetos - FPAA

Membro do Conselho Internacional dos Arquitetos de Língua Portuguesa - CIALP

A Política Nacional apresentada será objeto de atualização a cada 2 anos sob responsabilidade do Coordenador Nacional de Concursos e outros colegas designados pela Direção Nacional e referendados pelo pleno do COSU.

As (quase) sempre presentes polêmicas a respeito dos resultados dos Concursos devem servir para a qualificação progressiva dos mesmos e não para a inviabilização deste importante instrumento.

Os Concursos Públicos são uma ferramenta de qualificação das cidades e da arquitetura, abrem mercado para jovens e talentosos profissionais, geram discussão em torno aos temas urbanos, arquitetônicos e artísticos. Temos todos, portanto, a responsabilidade de preservar e ampliar as oportunidades de utilização dos Concursos como forma de construir nossos espaços.

**Documento produzido pela Comissão Nacional de Concursos Públicos IAB/DN
Coordenada pelo Instituto de Arquitetos do Brasil / RS
2005**

César Dorfman (coordenador), Andreoni Prudêncio, José Albano Volkmer,
Luciana Miron, Sérgio Marques, Tiago Holzmann da Silva.

Arquitetos Colaboradores: Hector Vigliecca, Carlos Maximiliano Fayet, Júlio Ramos Collares, Sérgio Parada, Luis Fernando Janot,
José Carlos Ribeiro de Almeida, Vital Maria Tavares Pessoa de Melo e Mário Biselli.